

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Codigo de Verificação para Autenticação: 55e9c1296b2d94fd0fc32d57367077d5			 Gerado em 22/09/2024 08:11:51	
Data de Emissão 22/09/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Série PADRAO	Nº da Nota Fiscal 202400000001736	
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (3301504 - Cordeiro - RJ)				
PRESTADOR						
Razão Social: PARQUE HOTEL CORDEIRO LTDA Nome Fantasia: CORDEIRO PARQUE HOTEL Endereço: AVENIDA Presidente Vargas, 262, - Centro Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000 E-mail: fiscal2@martinsbarros.com - Fone: (22)2551-0033 - Celular: (22)2551-0033 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0004320 - CPF/CNPJ: 45.869.935/0001-47						
TOMADOR						
Razão Social: Hugo Leal Melo da Silva Endereço: Avenida Beira Mar, 406, Sala 901 - Centro Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-020 E-mail: hugoleal@gmail.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: CPF/CNPJ: 413.655.856-20						
SERVIÇO						
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria maritima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Hospedagens/Reservas: nº: 4942 Acomodação: SuíFF Check-IN em: 21/09/2024 Check-OUT em: 22/09/2024 Data de Pagamento: 21/09/2024 Pago por: Cartão: Visa Débito Documento: 329212 Autorização: 378674						
VALOR SERVIÇO (R\$) 220,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESC. INCO. (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 220,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTOS (R\$) DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	220,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.cordeiro.rj.gov.br